

AS MEDIDAS PREVISTAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –LEI 8.069/90 - E O ESTUDO DE SUA EFICÁCIA FACE AOS ATOS INFRACIONAIS.

Por: Sebastião Andrade Ribeiro

O presente trabalho pretende analisar as causas do aparente aumento dos casos de violência envolvendo Crianças e Adolescentes. Quando se diz aparente é devido à indagação: Aumentaram os casos de Violência envolvendo o público em questão ou, o suposto aumento de Infantes Infratores, se devem à uma maior "cobertura" por parte da mídia em geral que nos induzem a esta conclusão? A elaboração do presente Trabalho de Conclusão de Curso, será feita a partir da abordagem aos marcos históricos e as evoluções das políticas voltadas aos direitos da Criança e do Adolescente, que é o objetivo principal desta pesquisa. Iniciar-se-á com a análise dos primeiros documentos voltados ao público infantil, como o de 1891, que vem a ser o Decreto-Lei nº 1.313, determinando a idade mínima de 12 (doze) anos para que o infante iniciasse sua vida laboral. Posteriormente, outras Entidades e documentos nacionais e estrangeiros foram elaborados, sendo a Declaração de Genebra, datada de 1924 e, produzida por uma Organização Não-Governamental denominada "Save the Childrten" (Salvem as Crianças), considerada a principal responsável pela Convenção dos Direitos da Criança de 1989.

No Brasil, consta de 1.923, o primeiro Juízo de Menores, no Rio de Janeiro, mas as "Leis de Assistência e proteção aos Menores só produz efeito prático com a implantação do Código de Menores de 1.927, o primeiro documento legal direcionado às pessoas menores de 18 anos, elaborado pelo juiz de menor Mello Mattos". No decorrer da pesquisa serão analisadas outras disposições voltadas às pessoas objeto de estudo da presente obra, bem como se as políticas direcionadas aos infantes no transcorrer dos tempos foram capazes de diferenciar-se daquelas inicialmente implantadas, que tinham em seu bojo um cunho assistencialista e paternalista. Por fim, tendo por base as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, far-se-á uma análise desta legislação, comparando as normas escritas e as práticas no tocante às políticas voltadas a Crianças e Adolescentes no decorrer dos tempos, e se seria necessário o recrudescimento das medidas punitivas para combater eficazmente a criminalidade de Menores Infratores, ou, cobrar do Estado a real efetivação da política da Proteção Integral, garantindo aos infantes seus direitos, em detrimento ao caráter punitivo e repressivo da Doutrina da Situação Irregular.

Palavras chaves: Crianças e Adolescentes; Código de Menores; Estatuto da Criança e do Adolescente; Menores Infratores; Proteção Integral; Redução da Maioridade penal